



CARTILHA CBADR PARA CACs

Edição 2026.1 • Nota Técnica CBADR 002/2026

Eleições, decretos e o PL 3723: o que muda e o que não muda para atiradores, caçadores, colecionadores e entidades de tiro.

Artigo 1: Objetivo

Esta cartilha orienta os CACs e as entidades de tiro sobre as regras que continuam valendo durante e depois das eleições de 2026, sobre os efeitos de uma eventual revogação dos decretos atuais e sobre o que muda caso o PL 3723/2019 seja aprovado.

O conteúdo tem caráter informativo, está baseado nas normas vigentes em 01/10/2026 e não substitui orientação jurídica sobre casos concretos.

Artigo 2: O Recado Principal

- **Nada muda sozinho:** nada muda no dia da eleição nem no dia da posse. As regras de hoje (Decreto 11.615/2023, IN 311/2025 da Polícia Federal e prazos de renovação) continuam valendo até que um novo ato oficial as substitua.
- **Prazos em dia:** quem deixar de cumprir prazos esperando mudança corre o risco de ficar irregular.
- **2º turno – 25/10/2026:** o transporte de armas por CAC e o funcionamento de clubes estão proibidos no dia da votação e nas 24 horas antes e depois (Decreto 11.615, art. 79-A).

Artigo 3: Perguntas e Respostas

- **Se o novo presidente revogar os decretos, volta tudo como era em 2019?** Não. Pela lei brasileira, revogar uma norma não faz voltar a norma antiga (LINDB, art. 2º, §3º). O governo precisaria editar um decreto novo e completo no mesmo ato. Sem isso, ficaria um vácuo nas regras e os processos na PF e no Exército podem travar.
- **O controle dos CACs volta para o Exército?** Pode voltar, porque a Lei 10.826/2003 (arts. 9º e 24) ainda dá essa competência ao Exército. Mas depende de decreto novo e de uma transição de sistemas e dados, que deve levar de 12 a 18 meses. Enquanto isso, tudo continua na PF (Sinarm-CAC).
- **Meu CR e meu CRAF voltam a valer 10 anos?** Não automaticamente. O que foi emitido com 3 anos vale 3 anos até sair uma norma que prorrogue expressamente, como já aconteceu em 2019 com os registros de posse. Se o PL 3723 virar lei, CR e CRAF passam a ter 10 anos.
- **Posso voltar a transportar a arma municada?** Hoje, não: o transporte é feito com a arma desmunicada e com a Guia de Tráfego (GTE). Isso só muda com decreto novo ou com a aprovação do PL 3723, que permite levar 1 arma curta pronta para uso no trajeto.
- **A habitualidade continua obrigatória?** Sim. Continue registrando treinos e competições no clube. No Nível 1 são 8 eventos a cada 12 meses, por tipo de arma. Em qualquer cenário, alguma prova de prática regular continuará existindo.

- **E os prazos de renovação do CRAF pelo mês de nascimento?** Continuam e vão até 02/08/2027 (IN 330/2026). Renove no seu mês; o pedido pode ser feito antes da data-limite.
- **O clube pode funcionar depois das 22h?** Não. O horário das 6h às 22h e a distância mínima de 1 km de escolas seguem valendo e foram confirmados pelo STF (ADC 85). Isso só muda com norma nova.
- **Minha arma que virou restrita em 2023 corre risco?** Não. Ela pode ser mantida e a compra de munição continua permitida (Decreto 11.615, art. 79).

Artigo 4: Se o PL 3723 Virar Lei

O projeto foi aprovado pela Câmara em 2019 e está parado no Senado, sem relator, desde fevereiro de 2023. Por ser lei, e não decreto, o que ele garante não muda a cada governo.

Hoje	Com o PL 3723
Controle pela Polícia Federal	Controle pelo Exército
CR e CRAF de 3 anos	CR e CRAF de 10 anos
Arma desmuniada no transporte	1 arma curta pronta para uso no trajeto
Nível 1: até 4 armas	Mínimo de 16 armas por acervo (até 6 restritas)
9 mm, .40 e .45 são de uso restrito	9 mm, .40, .45 e outros calibres de competição passam a ser permitidos
Prensas, <i>dies</i> e projéteis de recarga são controlados	Recarga faz parte da atividade; matrizes e projétil comum deixam de ser controlados
Porte só por efetiva necessidade	Porte para atirador com mais de 25 anos, 5 anos de CR e mais de 1 arma
Registro sujeito a renovação	Registro permanente da arma

Pontos de atenção: o projeto aumenta a pena da posse irregular (de 1–3 para 2–4 anos). Por isso a CBADR defende que fique claro em lei que registro vencido é falta administrativa, e não crime. O projeto também não trata do horário de clubes nem do número de treinos, que continuam definidos por decreto.

Artigo 5: Checklist até Qualquer Mudança Oficial

ATIRADOR, CAÇADOR E COLECIONADOR

- ☐ Conferir a data-limite de renovação do CRAF pelo mês de nascimento e renovar no prazo.
- ☐ Pedir a revalidação do CR até 30 dias antes do vencimento.
- ☐ Manter a habitualidade registrada no clube, por tipo de arma.
- ☐ Transportar sempre desmuniado e com GTE válida.
- ☐ Não transportar armas no dia do 2º turno (25/10/2026) nem nas 24 horas antes e depois.
- ☐ Guardar cópia de todos os protocolos e respostas da PF.

CLUBES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

- ☐ Manter o horário das 6h às 22h e o plano de segurança atualizado.
- ☐ Fechar o estande no período eleitoral proibido.
- ☐ Manter em dia os livros de habitualidade e de empréstimo de armas.
- ☐ Federações, confederações e ligas: manter rankings e calendários documentados, para o atestado de alto rendimento e para o papel que o PL 3723 dá às entidades.

Artigo 6: Disposições Finais

- **Fontes oficiais:** acompanhe o Diário Oficial da União, gov.br/pf e dfpc.eb.mil.br. Desconfie de “mudanças” divulgadas apenas em redes sociais.
- **Atualizações:** esta cartilha será revisada sempre que houver nova norma ou mudança na tramitação do PL 3723. A versão vigente fica publicada em calibre.org.br, na seção Notícias.
- **Caráter informativo:** este material não substitui orientação jurídica sobre o seu caso.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2026.

Demetrius Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Confederação Brasileira de Atiradores Desportivos e Recreativos – CBADR

CBADR · Calibre SuperCopa · @calibre.br